

82
LEI Nº 1.048

DE 6 DE JANEIRO DE 1975.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA
DA LEI Nº 965, DE 14 DE JUNHO DE 1973.

JARBAS DE MORAES, PREFEITO -
DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNI-
CIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA PRORROGADA ATÉ 30 DE
JUNHO DE 1975, A VIGÊNCIA DA LEI Nº 965, DE 14 DE JUNHO DE 1973,
ALTERADA PELAS LEIS Nºs. 1.000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974 E
1.008, DE 2 DE MAIO DE 1974, ALTERADO O ARTIGO 3º, QUE PASSA A -
TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ARTIGO 3º- OS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI Nº 940, DE 22 DE NOVEMBRO
DE 1972, VIGORARÃO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1975".

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR -
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 6 DE JANEIRO DE 1975.

JARBAS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 6 DE JANEIRO DE 1975.

JOSÉ CARLASSARA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE